



IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi – Alagoas

Aposentadoria Voluntária por Idade

Ato/portaria nº 000026/2017

Maragogi/Alagoas, em 02 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA ELIZA DA CONCEICAO**.

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais, a(o) servidor(a) MARIA ELIZA DA CONCEICAO, portador(a) do RG nº 4208544, SSP/PE, CPF nº 782.911.604-06, Efetivo(a), no cargo Servente, Matrícula Funcional n.º 399, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000025/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO - CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000026/2017 de 02/10/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à (ao) servidor(a) **MARIA ELIZA DA CONCEICAO**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 02 de Outubro de 2017


Técnico Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE FISCALIA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAIS
SECRETARIA DE PROJETOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA
SECRETARIA DE ZONEAMENTO URBANO